



DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 001 / 2021 – CMJC/GP

Abre no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de João Câmara/RN, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orçamentaria Anual de 2021, art. 6º, inciso II

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 50.000,00**

01.01.00 – Câmara Municipal de João Câmara/RN

01.031.0001.1002.0000 – Manutenção da Escola de Contas – Anexo I
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 40.000,00

01.031.0001.1003.0000 – Manutenção do Almoxarifado e Garagem – Anexo II
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será por anulação parcial, que deve ser coberto provenientes das seguintes dotações :

Anulação (-) **R\$ - 50.000,00**

01.01.00 – Câmara Municipal de João Câmara/RN

01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Casa Legislativa
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóvel R\$ - 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021

Jose Gilberto da Silva
Presidente Interino da Câmara Municipal